

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO A SETEMBRO DE 2021

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VOLKWEIS LTDA.
C.M. VOLKWEIS & CIA. LTDA.
M.I. VOLKWEIS & CIA. LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000767-03.2020.8.21.0030
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5001107-44.2020.8.21.0030
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BORJA/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo	09
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	12
04 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial	14
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	16
06 Considerações Finais	18



GLOSSÁRIO

- **AGC** - Assembleia Geral de Credores
- **AJ** - Administradora Judicial
- **AH** - Análise Horizontal
- **AV** - Análise Vertical
- **BP** - Balanço Patrimonial
- **DRE** - Demonstração do Resultado do Exercício
- **EBITDA** - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- **LREF** - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- **PL** - Patrimônio Líquido
- **PRJ** - Plano de Recuperação Judicial
- **Recuperandas** - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VOLKWEIS LTDA., M.I. VOLKWEIS & CIA LTDA. EPP e C.M. VOLKWEIS & CIA LTDA. EPP (“Grupo”)
- **RJ** - Recuperação Judicial
- **RMA** - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função da Administração Judicial

O Administrador Judicial é agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) da recuperanda.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **COMÉRCIO DE COMBUSÍTIVOS VOLKWEIS LTDA., M.I. VOLKWEIS & CIA LTDA. EPP e C.M. VOLKWEIS & CIA LTDA. EPP.**, componentes do **GRUPO AUTO POSTO INTEGRAÇÃO**, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, estando sujeitas às penas do art. 171 da LREF, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, mediante o acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras das recuperandas poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações das empresas.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de maio a setembro de 2021.

Descrição das recuperandas

A rede de postos INTEGRAÇÃO iniciou suas atividades no ano de 1999, na cidade de São Borja/RS, sob a razão social COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VOLKWEIS LTDA.

Em 2001, com a aquisição de uma nova unidade, a empresa passou a operar com status de matriz, sempre sob administração do sócio Ademir Pedro Volkweis. Já em 2006, outra unidade foi adquirida, desta vez em Santo Ângelo/RS, operando sob a razão social M.I VOLKWEIS E CIA LTDA.

Em função da proximidade à fronteira argentina, as operações de São Borja sofreram com a prática de preços baixos promovida pelos postos do país vizinho, principalmente a partir de 2008. A operação de Santo Ângelo se tornou, a partir de então, o sustentáculo do Grupo, possibilitando o equilíbrio econômico-financeiro deste por anos.

Vislumbrando a melhora do cenário, em 2012 uma nova operação foi adquirida junto à rede Ipiranga, a qual passou a operar sob a razão social C.M. VOLKWEIS & CIA LTDA. EPP, a partir do ano de 2013.

Desde então, a rede opera com três unidades, e tem atuação reconhecida nas regiões mencionadas.

A seguir, estão expostas as principais causas da crise econômico-financeira que culminaram com o pedido de recuperação judicial.

Causas da Crise Apontadas

As recuperandas apontaram como causas principais do desenvolvimento da crise econômico-financeira:

- A autuação da Receita Federal do Brasil (RFB) em 2016, realizada na matriz em São Borja, alegando falta de repasses referentes a Imposto de Renda. Após diversas controvérsias, foi realizado acordo judicial no valor de R\$ 500 mil, parcelados, que contribuíram para a deterioração das condições de liquidez do negócio;
- Em agosto do mesmo ano, ocorreu um acidente com um caminhão tanque da empresa M.I Volkweis, ocasião em que houve, lamentavelmente, o falecimento do motorista da devedora. Diante desse contexto, a empresa teve de realizar desembolsos significativos para cobertura de franquias, nova aquisição de mercadoria e compra de um novo tanque (o tanque acidentado não era segurado), dentre outras despesas relacionadas;
- Conjuntamente a essas situações, a empresa havia assumido compromisso no valor total de cerca de R\$ 800 mil para reforma da matriz em São Borja, fato que consumiu de maneira rápida os recursos de giro dos negócios;
- A abertura de postos de combustíveis concorrentes que operavam com preço abaixo do mercado, forçando as empresas a praticarem margens menores; aliado a isso, a fiscalização efetivada pelo Ministério Público em São Borja, ocasião em que as bombas de combustíveis das unidades foram lacradas, contribuiu para o agravamento da crise, apesar de, mais tarde, ter sido comprovada a inexistência de qualquer irregularidade em relação à atuação das empresas no mercado de combustíveis;
- A situação econômica vivida pelo país, com a concorrência de diversos fatores, como greve de caminhoneiros, intervenções de preço, aumento da concorrência e queda generalizada de margens.

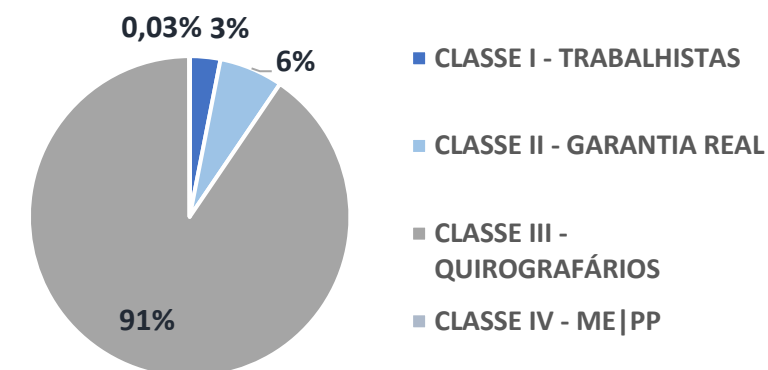


02 | ESTRUTURA DO PASSIVO

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial, apresentados pelas recuperandas

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	2	R\$124.500
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	R\$258.807
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	7	R\$3.650.293
CLASSE IV - ME PP	2	R\$1.120
TOTAL	12	R\$4.034.721

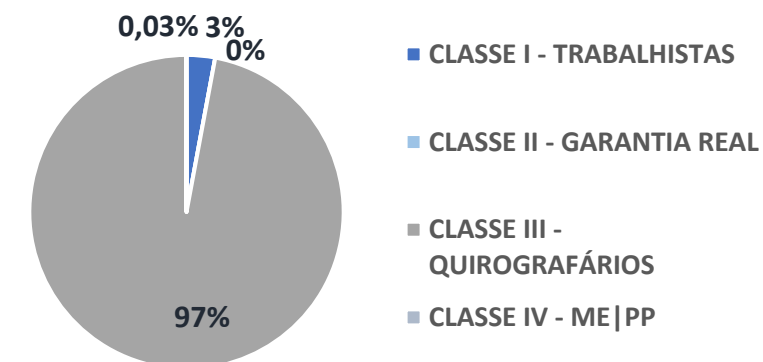


CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SERRO AZUL – SICREDI UNIÃO RS	R\$1.549.998	38,42%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S/A	R\$792.888	19,65%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICOOB – CREDIPLANALTO SANTO ÂNGELO	R\$537.462	13,32%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	MARCIO ELISANDRO RHODEN	R\$475.585	11,79%
CLASSE II - GARANTIA REAL	SERRO AZUL – SICREDI UNIÃO RS	R\$258.807	6,41%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$3.614.741	89,59%

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, §2º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	2 18,2%	R\$124.500 2,93%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0 0,0%	R\$0 0,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	7 63,6%	R\$4.119.742 97,04%
CLASSE IV - ME PP	2 18,2%	R\$1.120 0,03%
TOTAL	11 100,0%	R\$4.245.362 100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SERRO AZUL – SICREDI UNIÃO RS	R\$1.817.673	42,82%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S/A	R\$994.662	23,43%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICOOB – CREDIPLANALTO SANTO ÂNGELO	R\$537.462	12,66%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	MARCIO ELISANDRO RHODEN	R\$475.585	11,20%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO TOPAZIO S/A	R\$147.511	3,47%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$3.972.893	93,58%

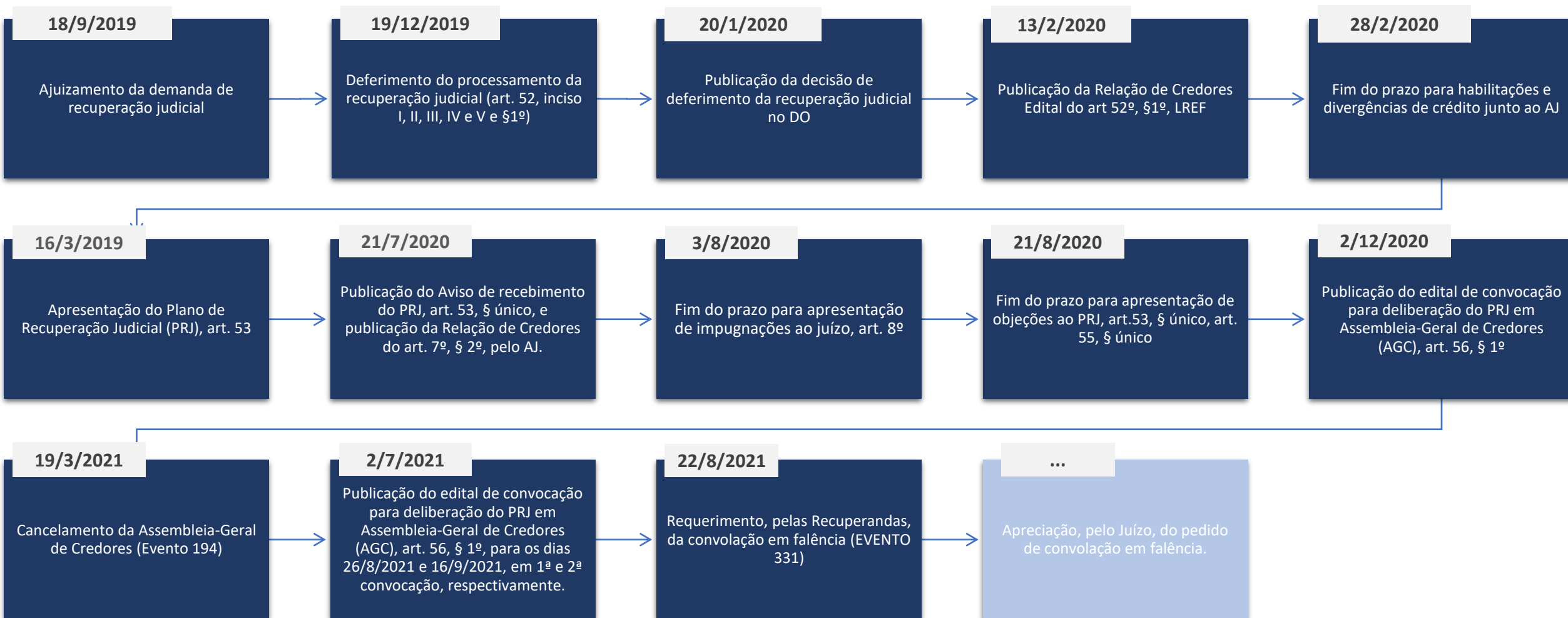


*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência do AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria as instalações das recuperandas no município de São Borja/RS e Santo Ângelo/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de Recuperação Judicial e prestação de informações ao Juízo da 2ª Vara Cível de São Borja/RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais das empresas foram obtidas mediante contato com os representantes das recuperandas e durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

Registra-se que as recuperandas, apesar das solicitações por parte da Administração Judicial, deixaram de apresentar a completeza da documentação necessária ao desenvolvimento das análises.

IMPORTANTE REFERIR, POR OPORTUNO, QUE AS RECUPERANDAS INFORMARAM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E REQUERERAM A CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA NO DIA 22/8/2021 (EVENTO 331).



06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas realizado pela Administração Judicial;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

São Borja/RS, 3 de dezembro de 2021.

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
OAB/RS 04841

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999



VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, nº 55 | Sala 1501

Trend Corporate

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, nº 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, nº 555, Sala nº 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760